

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027-2024	
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029-2024	

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024	

AVISO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 707-2023	
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024	

EDITAL

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 E Nº 018/2024	
--	--



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de itens de enxoval destinados a gestantes em alta vulnerabilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Jaguaquara/BA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 19 de junho de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 05 de agosto de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 51.689.269/0001-68

Para o Lote 01, no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais);

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 05 de agosto de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa especializada em serviços gráficos para impressão de avaliações destinadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaquara, Bahia.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 30 de junho de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 05 de agosto de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

LEANDRO FARIAS BARROS ME

CNPJ: 07.337.342/0001-40

Para o Lote 01, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 05 de agosto de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Dispensa de Licitação nº 016/2024

Data/hora do envio: 06/08/2024 13:48:34

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000108/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/108>

Número/Ano: 016/2024	Nº do Processo Administrativo: 099/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Dispensa com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 30/07/2024 08:00:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 01/08/2024 17:00:00		
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de força e troca de pneus das máquinas e dos veículos leves e pesados das diversas Secretarias do Município de Jaguaquara, Bahia.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 20,00	Unidade de Medida: m2		
Objeto/Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações Portas, janelas e divisórias em vidro.			

Lote 2

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 15,00	Unidade de Medida: m2		
Objeto/Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6 MMSuperfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisaçõesPortas, janelas e divisórias em vidro.			

Lote 3

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 15,00	Unidade de Medida: m2		
Objeto/Descrição: Espelho 3mm			

Lote 4

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
----------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM	Unidade de Medida: m2	Categoria do Item: Não se aplica
Quantidade: 15,00		
Objeto/Descrição: PELÍCULA LISTRADA-Jateada em filetes de 1cm, autoadesiva Película branca opaca		

Lote 5

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 35,00	Unidade de Medida: m2		
Objeto/Descrição: PELÍCULA JATEADA-Com aspecto de jateamento de areia Em vidro temperado, para bloqueio total de visibilidade			

Lote 6

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 20,00	Unidade de Medida: m2		
Objeto/Descrição: PELÍCULA BRANCA OPACA-Película branca opaca Em vidro temperado, para bloqueio total de visibilidade ou fundo de quadro-branco			

Lote 7

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADO SEM BATEDOR-Suporte de união "L", cromado ara 2 ou 3 vidros temperados de 10 mm			

Lote 8

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 4,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA-Cromado, latão fundido, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm			

Lote 9

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: Peça		



Objeto/Descrição:
SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS -Sem miolo, cromado, latão fundido para 4 vidros temperados de 10 mm

Lote 10

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 7,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: DOBRADIÇA SUPERIOR- Cromado, latão fundido Cromado, Para vidro temperado PERFIL EM ALUMINIO 2"X2" NAS CORES PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO			

Lote 11

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 6,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO-TEMPERADO Cromado, latão fundido Para vidro temperado PERFIL EM ALUMINIO 2"X2" NAS CORES PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO			

Lote 12

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA-Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado			

Lote 13

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 15,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO-Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido para trinco para vidro temperado			

Lote 14

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 10,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: FECHADURA B ICO-DE-PAPAGAIO- COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO-Cromada, latão fundido Para porta de correr em vidro temperado de 10mm			



Lote 15

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO- Cromada, latão fundido Para vidro temperado de 10 mm .			

Lote 16

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 6,00	Unidade de Medida: Peça		
Objeto/Descrição: CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO- Cromada, latão fundido Para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm			



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Dispensa de Licitação nº 017/2024

Data/hora do envio: 06/08/2024 13:50:36

Protocolo PNCP: 13910211000103-1-000109/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2024/109>

Número/Ano: 017/2024	Nº do Processo Administrativo: 100/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Dispensa com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 30/07/2024 09:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 01/08/2024 17:00:00	
Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de força e troca de pneus das máquinas e dos veículos leves e pesados das diversas Secretarias do Município de Jaguaquara, Bahia			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: OROCH RENAULT - QTW-6H06			

Lote 2

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RENAULT DUSTER - PLR-9G97			

Lote 3

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - JSR-8664			

Lote 4

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - PLY8G43	

Lote 5

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - PLX2B38			

Lote 6

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: OROCH RENAULT - QTW-6H06			

Lote 7

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RENAULT DUSTER - PLR-9G97			

Lote 8

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - JSR-8664			

Lote 9

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - PLY8G43			

Lote 10



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - PLX2B38			

Lote 11

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: KIA BONGO K250 - PKU-9712			

Lote 12

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO - PJR-4977			

Lote 13

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO - PKJ-0951			

Lote 14

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT UNO - OUY-8733			

Lote 15

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
FIAT UNO - NYZ-1769

Lote 16

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CITROEN AIRCROSS - PLD-2047			

Lote 17

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPIN CHEVROLET - KDA-1H27			

Lote 18

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - NZN-7269			

Lote 19

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - OKM-3089			

Lote 20

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - PLE-3340			

Lote 21

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM	Unidade de Medida: UND	Categoria do Item: Não se aplica
Quantidade: 8,00		
Objeto/Descrição: KIA BONGO K250 - PKU-9712		

Lote 22

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO - PJR-4977			

Lote 23

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO - PKJ-0951			

Lote 24

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT UNO - OUY-8733			

Lote 25

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT UNO - NYZ-1769			

Lote 26

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CITROEN AIRCROSS - PLD-2047			



Lote 27

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPIN CHEVROLET - KDA-1H27			

Lote 28

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - NZN-7269			

Lote 29

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - OKM-3089			

Lote 30

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA - PLE-3340			

Lote 31

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – M. BENZ - JMJ-9685			

Lote 32

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – M. BENZ - JNZ-1281	

Lote 33

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA – M. BENZ - NZL-3231			

Lote 34

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA – M. BENZ - NZL-8148			

Lote 35

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA – M. BENZ - OVB-9501			

Lote 36

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA NOVA IVECO TECTOR 24-280 - DAS-2F43			

Lote 37

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 24-280 - RPR- 7º48			

Lote 38



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO ATTACK 170E21 - RPS -3H83			

Lote 39

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – VOLKSWAGEN - OVB-8937			

Lote 40

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – VOLKSWAGEN - QXJ4J94			

Lote 41

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – VOLKSWAGEN - QXJ4J96			

Lote 42

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT STRADA - OZN-2144			

Lote 43

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
CAÇAMBA – M. BENZ - JMJ-9685

Lote 44

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – M. BENZ - JNZ-1281			

Lote 45

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA – M. BENZ - NZL-3231			

Lote 46

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA – M. BENZ - NZL-8148			

Lote 47

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA – M. BENZ - OVB-9501			

Lote 48

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA NOVA IVECO TECTOR 24-280 - DAS-2F43			

Lote 49

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 24-280 - RPR- 7A48			

Lote 50

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO COMPACTADOR IVECO ATTACK 170E21 – RPS - 3H83			

Lote 51

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – VOLKSWAGEN - OVB-8937			

Lote 52

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – VOLKSWAGEN - QXJ4J94			

Lote 53

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAÇAMBA – VOLKSWAGEN - QXJ4J96			

Lote 54

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT STRADA - OZN-2144			



Lote 55

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL 120 B			

Lote 56

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL 120K- CARTEPILLA			

Lote 57

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL 120H- CARTEPILLA			

Lote 58

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL XCMG GR18003BR			

Lote 59

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN			

Lote 60

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: PÁ CARREGADEIRA HL-740-9S	

Lote 61

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETROESCAVADEIRA JCB			

Lote 62

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETROESCAVADEIRA JCB - GABINADA			

Lote 63

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETROESCAVADEIRA MASSEY MF86			

Lote 64

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETRO XC870BR			

Lote 65

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR NEYWHOOOL			

Lote 66



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR AZUL			

Lote 67

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR AZUL DE LÂMINA TL75E			

Lote 68

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR NEYWHOOOL ROÇADEIRA GABINADO TT4030			

Lote 69

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR NEYWHOOOL TT4030			

Lote 70

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR FARMATEC GABINADO 6075 4x4			

Lote 71

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
TRATOR AGRI YANMAR SOLIS-75

Lote 72

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR AD-7			

Lote 73

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL 120 B			

Lote 74

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL 120K- CARTEPILLA			

Lote 75

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL 120H- CARTEPILLA			

Lote 76

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PATROL XCMG GR18003BR			

Lote 77

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM	Unidade de Medida: UND	Categoria do Item: Não se aplica
Quantidade: 8,00		
Objeto/Descrição: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN		

Lote 78

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: PÁ CARREGADEIRA HL-740-9S			

Lote 79

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETROESCAVADEIRA JCB			

Lote 80

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETROESCAVADEIRA JCB - GABINADA			

Lote 81

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETROESCAVADEIRA MASSEY MF86			

Lote 82

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: RETRO XC870BR			



Lote 83

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR NEYWHOOOL			

Lote 84

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR AZUL			

Lote 85

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR AZUL DE LÂMINA TL75E			

Lote 86

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR NEYWHOOOL ROÇADEIRA GABINADO TT4030			

Lote 87

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR NEYWHOOOL TT4030			

Lote 88

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: TRATOR FARMATEC GABINADO 6075 4x4	

Lote 89

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR AGRI YANMAR SOLIS-75			

Lote 90

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: TRATOR AD-7			

Lote 91

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 92

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 93

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 94



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 95

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 96

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 97

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – IVECO			

Lote 98

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – IVECO			

Lote 99

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
ÔNIBUS – IVECO

Lote 100

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS- VOLKSWAGEN			

Lote 101

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-8.160			

Lote 102

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MICRO ÔNIBUS NOVO M. BENZ			

Lote 103

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLARE – V8L			

Lote 104

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLARE – V8L			

Lote 105

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLARE – V8L	

Lote 106

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – M. BENZ			

Lote 107

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT DUCATO			

Lote 108

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPRINTER 516CDI			

Lote 109

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: KIA BONGO K250			

Lote 110

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIORINO NOVA 1			



Lote 111

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIORINO NOVA 2			

Lote 112

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT UNO			

Lote 113

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 114

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT STRADA			

Lote 115

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPIN CHEVROLET			

Lote 116

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: FIAT CRONOS	

Lote 117

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT CRONOS			

Lote 118

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT TORO			

Lote 119

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA BROZ			

Lote 120

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 121

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 122



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 123

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 124

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 125

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-15.190			

Lote 126

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – IVECO			

Lote 127

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
ÔNIBUS – IVECO

Lote 128

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – IVECO			

Lote 129

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS- VOLKSWAGEN			

Lote 130

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLKSWAGEN-8.160			

Lote 131

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MICRO ÔNIBUS NOVO M. BENZ			

Lote 132

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLARE – V8L			

Lote 133

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLARE – V8L			

Lote 134

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – VOLARE – V8L			

Lote 135

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: ÔNIBUS – M. BENZ			

Lote 136

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT DUCATO			

Lote 137

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPRINTER 516CDI			

Lote 138

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: KIA BONGO K250			



Lote 139

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIORINO NOVA 1			

Lote 140

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIORINO NOVA 2			

Lote 141

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT UNO			

Lote 142

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 143

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT STRADA			

Lote 144

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: SPIN CHEVROLET	

Lote 145

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT CRONOS			

Lote 146

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT CRONOS			

Lote 147

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT TORO			

Lote 148

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA BROZ			

Lote 149

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT STRADA			

Lote 150



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT FIORINO			

Lote 151

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT FIORINO			

Lote 152

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT FIORINO			

Lote 153

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA SAVERO VW			

Lote 154

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA MONTANA GM			

Lote 155

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
AMBULÂNCIA SAMU-RENAULT

Lote 156

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA SAMU MASTER RENAULT			

Lote 157

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA HILLUX			

Lote 158

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA MASTER RENAULT			

Lote 159

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA MASTER RENAULT			

Lote 160

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA S10			

Lote 161

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 162

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 163

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 164

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 165

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 166

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			



Lote 167

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 168

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT UNO			

Lote 169

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SANDERO RENAULT			

Lote 170

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SANDERO RENAULT			

Lote 171

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPIN CHEVROLET			

Lote 172

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: SPIN CHEV NOVA	

Lote 173

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SAVEIRO NOVA			

Lote 174

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MICRO-ONIBUS – VOLARE W9C			

Lote 175

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MICRO-ONIBUS – VOLARE W9C			

Lote 176

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MICRO-ONIBUS – VOLARE FLY10			

Lote 177

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: L200 TRITON			

Lote 178



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPRINTER			

Lote 179

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO HYUNDAI H90			

Lote 180

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHONETE D-20			

Lote 181

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA			

Lote 182

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA			

Lote 183

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
MOTO-HONDA

Lote 184

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA BROZ			

Lote 185

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT STRADA			

Lote 186

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT FIORINO			

Lote 187

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT FIORINO			

Lote 188

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA FIAT FIORINO			

Lote 189

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA SAVERO VW	

Lote 190

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA MONTANA GM			

Lote 191

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA SAMU-RENAULT			

Lote 192

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA SAMU MASTER RENAULT			

Lote 193

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA HILLUX			

Lote 194

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA MASTER RENAULT			



Lote 195

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA MASTER RENAULT			

Lote 196

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: AMBULÂNCIA S10			

Lote 197

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 198

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 199

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 200

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND
Objeto/Descrição: FIAT PALIO	

Lote 201

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 202

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 203

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT PALIO			

Lote 204

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: FIAT UNO			

Lote 205

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SANDERO RENAULT			

Lote 206



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SANDERO RENAULT			

Lote 207

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPIN CHEVROLET			

Lote 208

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPIN CHEV NOVA			

Lote 209

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SAVEIRO NOVA			

Lote 210

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MICRO-ONIBUS – VOLARE W9C			

Lote 211

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		



Objeto/Descrição:
MICRO-ONIBUS – VOLARE W9C

Lote 212

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MICRO-ONIBUS – VOLARE FLY10			

Lote 213

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: L200 TRITON			

Lote 214

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: SPRINTER			

Lote 215

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHÃO HYUNDAI H90			

Lote 216

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: CAMINHONETE D-20			

Lote 217

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
---------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA			

Lote 218

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA			

Lote 219

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA			

Lote 220

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: SIM
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 8,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: MOTO-HONDA BROZ			



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 707-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA CHINA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERV. EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA - BA - CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª, Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.º Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CHINA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERV. EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º **08.157.310/0001-26** com sede Rua Pau Brasil, nº 602, Muritiba, no município de Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Senhor **Sr. Wellington Alves de Santana**, portador da **Carteira de Identidade nº 4294619 SSP/PE**, e CPF nº **822.892.714-20**, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 707/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 118/2023 e Pregão Eletrônico nº 044/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção corretiva, preventiva, continuada dos equipamentos odontológico, lavanderia e médico-hospitalar, com o fornecimento dos materiais de reposição e peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Jaguaquara/Ba.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 707/2023, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de agosto de 2024 até 02 de outubro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 707/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 707/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 02 de agosto de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

CHINA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERV. EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF, sob o n.º 08.157.310/0001-26
Sr. Wellington Alves de Santana
CPF sob o nº 822.892.714-20
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

CPF:



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O **Município de Jaguaquara/BA**, torna público para conhecimento dos interessados a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 018/2024, cujo objeto é **contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio nº 018/2024)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As **PROPOSTAS** serão recebidas pelo e-mail licitacao@jaguaquara.ba.gov.br até às **17hs00min** do dia **09 de agosto de 2024** ou, facultativamente, entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia **09 de agosto de 2024, em horário de expediente** (Praça JJ Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara/BA, CEP 45.345-000)

LINK DO EDITAL: <https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial> e no PNCP

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (73) 3534-9550 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaquara.ba.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a municipalidade será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

Jaguaquara/BA, 06 de agosto de 2024.

Elzivan de Azevedo Pereira
Agente de Contratação
Decreto nº 161/2024



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 E Nº 018/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - BA**, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça JJ Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara/BA, CEP 45.345-000, realizará, visando obtenção de propostas adicionais para seleção de proposta mais vantajosa, **Chamada Pública de Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (-). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (73) 3534-9550 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaquara.ba.gov.br.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/08/2024, às 17h, (horário de Brasília) via e-mail ou protocolo no setor de licitações.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@jaguaquara.ba.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é obtenção de propostas adicionais para a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio nº 018/2024), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016, que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, EXCLUSIVAMENTE, a pessoas jurídicas qualificadas como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

2.2. Poderão participar do processo de contratação as empresas que:

- possuam habilitação e registro nos órgãos competentes;
- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência;
- comprovem possuir os documentos exigidos, apresentando-os nos termos e formas estabelecidos.

2.3. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

- empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@jaguaquara.ba.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

- a) a proposta enviada via email constará no assunto “Documentos – Dispensa de Licitação n.º 18/2024”
- b) O protocolo no setor de licitações deverá ocorrer em envelope contendo, preferencialmente, com as seguintes informações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
“NOME DE PROPONENTE”

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail (licitacao@jaguaquara.ba.gov.br) ou protocolo no setor de licitações (Praça JJ Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA): às 17h do dia 09/08/2024.

3.1.2 Não serão aceitas propostas e documentos encaminhados para locais ou forma diversa da estabelecida no tem anterior.

3.1.3. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Anexo V).

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Federação do domicílio da licitante, comprovando a condição de ME/EPP, com data de emissão não superior a 30 dias, E declaração de enquadramento e ausência de impedimento (Anexo VII).

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento (Anexo VI);

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91 (Anexo VIII);

V - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- 3.1.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.1.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.1.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração. Em nenhuma hipótese os valores poderão ser superiores ao limite legal máximo estabelecido para a modalidade licitatória.
- 3.1.3.4. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.1.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.1.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.1.3.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
- contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - apresentar preços inexequíveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.1.3.8. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.1.3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.
- 3.1.3.10. Poderá ser solicitado, sempre que se fizer necessário, o encaminhamento de planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, inclusive com destacamento do percentual referente à mão de obra e insumos.
- 3.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados **apenas** do prestador que apresentar a melhor proposta.
- 3.2.1. Os documentos deverão ser enviados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, podendo, a qualquer momento, o agente de contratação/comissão de contratação solicitar originais para conferência.
- 3.2.1.1. Facultativamente, pode o interessado encaminhar a documentação juntamente com a proposta, dispensando-se, se for o caso, a convocação para apresentação dos documentos e habilitação.
- 3.3. Não havendo a apresentação de propostas adicionais serão valoradas e analisadas apenas as propostas obtidas na fase inicial do procedimento.

3.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

3.2.2.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação de todos os sócios.

3.2.3. REGULARIDADE FISCAL

3.2.3.1. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

3.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.2.4.1. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas ou conforme validade constante na certidão.

3.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.5.1. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.3. Como condição prévia à análise dos documentos de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União.

3.3.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.2. Constatada a existência de sanção, o participante será inabilitado, por falta de condição de participação.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo contratado durante a vigência do contrato.

4.4. O prazo de vigência do contrato será conforme termo de referência, prorrogável nos termos e hipóteses legais.

5. SANÇÕES

5.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no processo de contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/Comissão de Contratação durante o processo;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;
 - f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - g) dar causa à inexecução total do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
 - fraudar ou tentar fraudar o processo de contratação;
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 5.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 5.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 5.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 5.1 deste edital a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
- 5.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 5.1 deste edital a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.
- 5.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 5.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 5.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 5.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 5.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 5.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 a 06 anos.
- 5.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- 5.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
5.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.
5.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
5.14. As cominações pecuniárias serão atualizadas pela SELIC.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ENTIDADES: 01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA: 06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 701.

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.

7.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

7.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
 $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. REAJUSTAMENTO

8.1. O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.
- 10.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Jaguaquara, Setor de Licitações.
- 10.3. Todas as comunicações serão realizadas através de publicação no diário oficial da municipalidade e, facultativamente, em endereço eletrônico indicado pelo participante.
- 10.4. A não apresentação de propostas adicionais permite a administração o julgamento das propostas/cotações obtidas na fase interna do procedimento para fins de contratação.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia para dirimir quaisquer litígios oriundos deste procedimento e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 10.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** - Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III – Minuta de Contrato
ANEXO IV – Modelo Inexistência Menor
ANEXO V – Modelo Inexistência Impedimento
ANEXO VI – Modelo Concordância Condições Editalícias
ANEXO VII – Modelo Enquadramento ME/EPP
ANEXO VIII – Modelo Declaração Reserva Cargos

Jaguaquara/BA, 05 de agosto de 2024.

Eliomar Lima da Paixão
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a caracterização do objeto para contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio nº 018/2024).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo.

Os serviços objeto do procedimento são classificados como comum uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

2. DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível alinhar e explicitar, no próprio termo de referência, todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Inclusive, neste sentido, o Decreto Municipal nº 01/2022 estabelece, em seu artigo 8º, que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar será opcional nos casos de contratações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência, ou seja, os elementos básicos do ETP constam do próprio termo de referência.

Tem-se, assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se na necessidade de execução do Convênio nº 018/2024, assinado entre o município de Jaguaquara e a CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, vinculada à SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado da Bahia, possibilitando, assim, às famílias uma maior produtividade, com consequentes melhorias de condições de sustentabilidade e incremento de renda.

O plano de trabalho tem o objetivo de minimizar os efeitos da seca que assolam o território do município. Assim, tem-se a necessidade de providenciar a continuidade do abastecimento de água para consumo humano, principalmente em localidades não atendidas pela rede de abastecimento de água da Embasa. É válido salientar que o território do município de Jaguaquara não possui rios perenes, que possam socorrer a população no período de forte estiagem.

Assim, a necessidade formalizada nesta demanda compreende a locação de caminhão pipa a disposição da administração para fazer frente às demandas decorrentes do Plano de Trabalho, e enquanto perdurar o período crítico, para garantir o suporte emergencial, de caráter temporário e excepcional, estimado em 03 (três) meses, como alternativa estratégica para mitigação dos efeitos da seca.

Deste modo, justifica-se como necessária e imprescindível a contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município de Jaguaquara de forma dinamizada e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Opta-se pela locação, e não aquisição, em razão do princípio da eficiência e economicidade, pois se evita a imobilização de capital neste momento, despesas com manutenção, além do que o valor para aquisição se mostra demasiadamente vultoso e fora das possibilidades orçamentárias desta secretaria. Ademais, embora a necessidade seja contínua, a execução do plano de trabalho é temporária.

Assim, tem-se como justificada a necessidade de contratação e execução dos serviços.

Os valores orçados pela administração são inferiores aos constantes do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, de forma que possível a contratação direta por dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado para R\$ 59.906,02, conforme decreto federal 11.871/2023).

Assim, justificada a necessidade dos serviços e a contratação através do procedimento de dispensa de licitação.

4. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O artigo 4º da Lei de Licitações (lei 14.133/2021) estabelece que o processo de contratação deve garantir o tratamento diferenciado às pequenas empresas, aplicando o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

Assim, não é o único fim do processo licitatório e dos procedimentos de contratação direta a obtenção da proposta mais vantajosa economicamente para a administração.

Há uma imposição constitucional no sentido de que os poderes públicos “*dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte*” um tratamento diferenciado (CF art. 179), que é justamente a materialização de uma aceção social do princípio da igualdade substancial.

Devem ser adotadas medidas, dentro dos termos permitidos na legislação, para que pequenas empresas, principalmente as locais e regionais, possam competir por contratos públicos em situação de igualdade material com as demais empresas.

Também, o procedimento deve ser um mecanismo e instrumento para garantir o desenvolvimento nacional sustentável, ou seja, deve servir como instrumento de intervenção estatal na economia para garantir que micros e pequenos empresários consigam manter-se no mercado em nível de competição.

Materializando este tratamento diferenciado, a LC 123/2006 estabelece traz uma série de normas de tutela e promoção das pequenas empresas em procedimentos de contratação pública, garantindo uma participação isonômica nos procedimentos de contratação com o poder público.

Diz o artigo 47 da LC 123/2006 que *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **DEVERÁ** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

Como uma das formas de cumprir esta tutela econômica o artigo 48, I da mesma lei complementar estabelece que a administração pública **deverá** realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de **microempresas e empresas de pequeno porte** nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

O artigo 4º da Lei 14.133/2021 estabelece que “*Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006*”.

A inteligência do inciso IV do artigo 49 da LC 123/2006 estabelece que as contratações diretas com base no valor devem ser preferenciais para pequenas empresas.

Assim, o processo de contratação pública deve ser visto como um instrumento de intervenção estatal que busca produzir resultados mais amplos, **promovendo a realização dos valores prestigiados pela Constituição Federal** e garantindo a inonomia.

Assim, no caso concreto, mostra-se como **legítimo o tratamento diferenciado com a participação EXCLUSIVA de ME/EPP**, não havendo prejuízo ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

5. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demanda para atendimento das necessidades da administração para a realização de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio n.º 018/2024).

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Plano de Trabalho do Termo de Convênio n.º 018/2024, e com os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, obedecidas as normas técnicas e de segurança vigentes, independente de transcrição neste termo de referência.

Além da vinculação as normas técnicas pertinentes, as situações de omissões e dúvidas deverão ser dirimidas pela fiscalização e gestão do contrato.

Com o objetivo de redução de uma assimetria de informações e com o objetivo de que os participantes aproximem-se de seu melhor preço possível sem paralelos ao preço orçado pela administração, suprime o orçamento do termo de referência, o qual fica disponível aos órgãos de controle interno e externo.

O valor estimado desta licitação será sigiloso, tornando-se público após a fase de recebimento das propostas adicionais.

Assim, tem-se os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio n.º 018/2024)	MÊS	03

Os serviços serão executados conforme as necessidades da administração.

Os veículos serão utilizados para abastecer a comunidade rural do município.

A capacidade do tanque (pipa) não poderá ser inferior a 12.000 (doze mil) litros.

O veículo deverá ser dotado de mangueira apropriada para o abastecimento, com comprimento mínimo de 30 (trinta) metros.

Deverá conter conjunto motor/bomba/escada.

A prestação de serviço deverá prever, por conta da contratada, condutor devidamente habilitado na categoria correspondente e exame toxicológico vigente, se exigível para a categoria, reposição de peças necessárias à plena utilização do veículo, manutenção e serviços mecânicos em geral, taxas de licenciamento, seguro total e obrigatório sem ônus à contratante, encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários nos termos da CCT correspondente, quando for o caso, cabendo à administração arcar com as despesas de combustível, única e exclusivamente, a ser medida conforme o serviço executado e fiscalizado por esta secretaria.

Os veículos deverão conter todos os itens de segurança exigidos na legislação aplicável ao tipo comercial segundo o Código de Trânsito Brasileiro, resoluções e outras normas aplicáveis.

Em caso de manutenção dos veículos ou ocorrência de algum sinistro, a contratada deverá providenciar imediata substituição por outro veículo com as mesmas especificações técnicas ou superior, com tolerância de até 24h para submeter à vistoria e aceitação desta secretaria.

Os serviços deverão estar disponíveis de segunda a sábado, em jornada padrão de 44 horas, com previsão de eventual jornada legal extraordinária, respeitando os limites legais. Na formulação de sua proposta, caberá à proponente dimensionar a jornada do seu operador, adequando-a e prevendo escalas se necessário, sem que isso gere interrupção do serviço público ou qualquer oneração ao contrato, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade o atendimento a normas específicas da categoria, devendo zelar pelo cumprimento de legislações e convenções existentes, mormente no que se refere à carga horária e períodos de descanso de seus profissionais.

O veículo deve ser submetido à vistoria por esta Secretaria, como condição de contratação, devendo apresentar-se em boas condições de uso, considerando dentre outros requisitos a versatilidade, estabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

capacidade e manutenção, livre de defeitos que impeçam a sua efetiva utilização e tráfego, e certificado de licenciamento atualizado.

A executora dos serviços deverá obedecer às normas técnicas pertinentes, além de fornecer equipamentos de proteção individual – EPI adequados, cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor, cuidando para que sejam efetivamente utilizados.

6. DO REGIME, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme necessidade da administração.

Os locais da execução dos serviços serão determinados pelo setor solicitante, conforme ordem de serviço, abrangendo todo território rural da municipalidade, nos termos orientados pela fiscalização do contrato.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ordem de serviços e em conformidade com cronograma a ser estabelecido pela administração.

7. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

O objeto deste procedimento de contratação será executado após a ordem de serviço e cronograma da administração.

A execução deverá iniciar-se nos prazos indicados, competindo ao detentor do contrato todas as despesas necessárias à execução dos serviços que não sejam assumidas expressamente pela administração.

Os serviços serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, mediante termo detalhado, pelo fiscal do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou normas técnicas, competindo ao prestador **todos os custos** necessários pela repetição, inclusive em relação a componentes que tenham sido fornecidos anteriormente pela administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os serviços serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE**, mediante termo detalhado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A Liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, ressalvado exigências específicas em legislações especiais.

Habilitação Jurídica

A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Regularidade Fiscal

A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas ou conforme validade constante na certidão.

Qualificação Técnica

A **qualificação técnica** será comprovada mediante a comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A administração, em sede de diligência, poderá solicitar informações adicionais para a comprovação do conteúdo do atestado de capacidade técnica, inclusive com solicitação de notas fiscais, contratos ou outros elementos que sejam suficientes para comprovação do conteúdo dos mesmos.

9. GARANTIA

No caso, tratando-se de serviços de baixo impacto financeiro, a possibilidade de prejuízo à administração se mostra bastante reduzida, de forma que não há necessidade de exigência de garantia financeira da execução contratual.

Ainda, as penalidades previstas para casos de atrasos e descumprimento contratual mostram-se adequadas para fazer frente aos riscos da execução contratual.

Assim, **não será exigida garantia de contrato.**

10. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de execução será de 03 (três) meses contados de sua assinatura, e o prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, contados de sua assinatura, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTAMENTO

O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços decorrentes deste termo de referência será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas, diretamente ou contrato ou através de termo específico.

Compete ao **GESTOR DE CONTRATO** o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:

- conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, bem como dos instrumentos contratuais, especialmente o termo de referência, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
- tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:
 - a manifestação de interesse público na prorrogação contratual;
 - consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;
 - pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação e a existência de disponibilidade orçamentária;
 - documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- h) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- i) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Compete ao **FISCAL DE CONTRATO** a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:
- a) conhecer o inteiro teor do processo de contratação, instrumentos contratuais e aditivos;
- b) avaliar e acompanhar a execução do contrato, especialmente no que se refere à quantidade e a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento das especificações contidas no termo de referência e proposta;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;
- e) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;
- f) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;
- g) receber provisoriamente, mediante termo detalhado, os serviços, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14. DAS PENALIDADES

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

QUADRO DE INFRAÇÕES

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no processo de contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/Comissão de Contratação durante o processo;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- apes
- entrar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
 - fraudar ou tentar fraudar o processo de contratação;
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do quadro de infrações a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do quadro de infrações a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' quadro de infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo quadro de infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As cominações pecuniárias serão atualizadas e corrigidas pela SELIC.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, deste termo de referência e contrato, são obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no termo de referência, obedecidas as normas técnicas vigentes, independente de transcrição, principalmente as atinentes à segurança do trabalho e utilização de equipamentos individuais de proteção dos trabalhadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- b) Corrigir qualquer serviço que for rejeitado pela fiscalização, dentro dos critérios de medição e aceitação, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidos na execução dos serviços.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com as normas consumeristas (Lei n.º 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Administração circunstâncias que possam dificultar a execução dos serviços antes do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- f) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante no termo de referência ou contrato.
- g) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- h) Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- j) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do contrato, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- k) Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- l) Cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- m) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- n) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- o) Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADES: 01.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA: 06.01 - SECRETARIA DE GOVERNO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 701.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução dos serviços, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados do recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão da execução contratual referida no parágrafo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre **valores pagos pela Municipalidade**, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre **os valores pagos pela municipalidade haverá a retenção do Imposto de Renda**, nos termos da legislação e regulamentos.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato. Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.

Eliomar Lima da Paixão
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/COTAÇÃO COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº */2024**

OBJETO: serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio nº 018/2024).

LICITANTE (PARTICIPANTE):			
END. COMERCIAL:		UF:	
CEP:	E-MAIL:	FONE:	
CONTATO:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA:	C/C:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio nº 018/2024).	MÊS	03		
VALOR TOTAL					
VALOR POR EXTENSO					

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, bem como que a nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega de nossa proposta.

(Local e data)

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
JAGUAQUARA-BA E A EMPRESA

.....

Município de Jaguaquara, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, com endereço, Centro, - BA, neste ato representado por sua Prefeita Sra., brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente contratante, e a sociedade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, com endereço na aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o inciso II do artigo 75, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão Pipa para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL – OPERAÇÃO CARRO PIPA (Termo de Convênio nº 018/2024), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e proposta apresentada, os quais integram a este contrato como se aqui transcritas.

(tabela)

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de execução será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução dos serviços será parcelada conforme a necessidade da Administração, conforme ordem de serviço emitida pela contratante e nos termos e prazos constantes do termo de referência.

3.2. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ _____, conforme a proposta vencedora do processo de dispensa de licitação nº/2024, a ser pago, conforme os serviços efetivamente executados e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a efetiva execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

5.2.1. A liquidação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo ou do transcurso do respectivo prazo, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para pagamento da nova apresentação.

5.6. Antes do processamento dos pagamentos será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
 $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

(...)

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por, independente de outros servidores indicados para tal finalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

8.1. - DO CONTRATADO:

a. Executar os serviços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no termo de referência, obedecidas as normas técnicas vigentes, independente de transcrição, principalmente as atinentes à segurança do trabalho e utilização de equipamentos individuais de proteção dos trabalhadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

- b. Corrigir qualquer serviço que for rejeitado pela fiscalização, dentro dos critérios de medição e aceitação, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão de obra envolvidos na execução dos serviços.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com as normas consumeristas (Lei n.º 8.078, de 1990).
- d. Comunicar à Administração circunstâncias que possam dificultar a execução dos serviços antes do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- f. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante no termo de referência ou contrato.
- g. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- h. Não transferir a outrem a execução do objeto contratado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- i. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- j. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do contrato, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- k. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- l. Cumprir a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- m. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- n. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- o. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
- p. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

8.2 – DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.
- 8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos.
- 8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução contratual, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.
- 8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no processo de contratação ou não entregar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação/comissão de contratação durante o processo;

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

➤ apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a participação ou prestar declaração falsa durante o procedimento;

- fraudar ou tentar fraudar o processo de contratação;

- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea 'a' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. Para as infrações previstas nas alíneas 'a' a 'g' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas 'b' a 'g' do item 9.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas 'h', 'i' e 'j' do item 9.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas 'b' a 'g' do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

(três) a 06 (seis) anos.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. As cominações pecuniárias serão atualizadas pela SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código de Defesa do Consumidor e a legislação civil, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO

12.1. O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do IPCA-E.

12.2. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 30 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

13.1. Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade **haverá, além de outros tributos essencialmente municipais, a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da comarca de Jaguaquara, Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

..... - BA, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº/2024, do Município de Jaguaquara-BA, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO V MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e para fins de participação na Dispensa nº *****/2024 do Município de Jaguaquara, Bahia, que esta empresa não possui contra si declaração de inidoneidade e nem se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ficando obrigada a declarar situações supervenientes.

Declara, ainda, sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local, Data

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), declaramos a plena ciência e concordância às condições do Edital de contratação direta por Dispensa de Licitação n.º/2024, do Município de Jaguaquara, Bahia, bem como conhecimento pleno das condições necessárias para a formulação da proposta e execução do contrato, especialmente no que se refere a trechos, prazos, garantias seguros e onerações diretas e indiretas sobre a execução do contrato.

(local e data)
Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123/06 e para fins de participação no processo de contratação direta por Dispensa de Licitação n.º/2024, do Município de Jaguaquara, Bahia, declaramos:

() que estamos enquadrados na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar n.º 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar n.º 123/06.**

Local, Data
Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, representada por, inscrito no CPF nº, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para participação no processo de contratação por Dispensa de Licitação nº/2024 do Município de Jaguaquara, Bahia, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de agosto de 1991, combinado com o art. 63, IV e 116 da lei 14.133/2021.

Local, Data
Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)